

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA NORMATIVA Nº 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. Art. 22, inciso V, Anexo I ao Decreto no- 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprova a Estrutura Regimental do IBAMA, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; e

Considerando o Artigo 1º da Instrução Normativa do IBAMA no- 161 de 30 de abril de 2007;

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas, no Processo IBAMA nº 02001.001183/96-30, resolve:

Art. 1º Prorrogar a suspensão do cadastro de novos criadores amadoristas de passeriformes até 31 de julho de 2008.

Parágrafo único. Prorrogar a vigência dos artigos 2º e seus parágrafos e incisos, 3º e seu parágrafo único, 4º e seu parágrafo único, 5º, 6º e 7º, todos da Instrução Normativa IBAMA 161, de 30.04.2007, até 31 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO